



DECRETO Nº 453/2021

“Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Protocolo nº 4417/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório visando à contratação de serviços de consultoria em investimento, com disponibilização de plataforma WEB, ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração